



EDITAL Nº 001/2025

ABERTURA DO 1º PROCESSO SELETIVO

PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO
INTEGRADO AO ITINERÁRIO DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU TÉCNICO EM
MARKETING 2025



EDITAL Nº 001/2025

ABERTURA DO 1º PROCESSO SELETIVO

PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ITINERÁRIO DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU TÉCNICO EM MARKETING 2025

A Gerente da Unidade de Educação e Empreendedorismo e a Diretora da Escola do Sebrae – SEBRAE/MG **tornam público que estarão abertas, a partir do dia 03 de junho de 2024, exclusivamente pela Internet, as inscrições para o 1º Processo Seletivo de ingresso no 1º ano do Ensino Médio integrado ao Itinerário de Curso Técnico em Administração ou Técnico em Marketing** em Belo Horizonte – MG para o ano letivo de 2025.

O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1. DA FORMA DO CURSO

1.1 O Ensino Médio integrado ao Itinerário de Curso Técnico em Administração ou Técnico em Marketing da Escola do Sebrae - SEBRAE/MG é oferecido aos candidatos concluintes do Ensino Fundamental, que serão matriculados no primeiro ano.

1.2 O estudante cursará os componentes curriculares do Ensino Médio da BNCC – Base Nacional Comum Curricular e do Itinerário Formativo escolhido ao longo dos três anos.

No ato da matrícula o responsável deverá indicar qual Itinerário Formativo o estudante cursará.

1.3 A Escola do Sebrae ofertará os Itinerários Formativos em **Técnico em Administração e Técnico em Marketing**.

1.4 A Escola do Sebrae reserva-se o direito de não ofertar o Itinerário Formativo que tiver número inferior a 30 estudantes matriculados.

2. DAS VAGAS

2.1 A Escola do Sebrae ofertará **216 (duzentas e dezesseis)** vagas para o 1º ano. Sendo que 180 (cento e oitenta) vagas para Técnico em Administração e 36 (trinta e seis) vagas para Técnico em Marketing.



2.2 A Escola do Sebrae reserva-se o direito de realizar outros processos seletivos para as vagas remanescentes.

2.3 A lista de candidatos **EXCEDENTES** será divulgada junto com o resultado final.

2.3.1 Excedentes são candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo e estão na lista de espera aguardando disponibilidade de vaga.

2.3.2 Caso haja disponibilidade de vaga, o candidato **EXCEDENTE** será contatado pela Escola por telefone, na ordem da lista de excedente, para efetuar o pagamento da 1ª parcela de 2025 e dar sequência ao seu processo de admissão.

2.3.3 A primeira chamada de candidatos excedentes ocorrerá imediatamente, desde que haja vagas disponíveis, advindas de possíveis desistências.

2.3.4 Caso, após três tentativas, não se consiga o contato com o candidato pelo telefone informado, será dada sequência à chamada da lista de excedentes.

2.4 A lista de candidatos **EXCEDENTES** terá validade até fevereiro de 2025.

2.4.1 A lista de **EXCEDENTES** ficará disponível para consulta na secretaria da Escola e no site <https://escoladosebrae.com.br/medio-tecnico/processo-seletivo>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição é de **03 de junho de 2024 a 19 de agosto de 2024** no site <https://escoladosebrae.com.br/medio-tecnico/processo-seletivo>

3.2 Requisitos Básicos:

- Estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;
- Ter um *e-mail* do CANDIDATO ativo.

3.3 O valor da inscrição para o Processo Seletivo 2025 é de **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.

3.3.1 O boleto referente a esse pagamento será gerado ao final da inscrição *on-line* e poderá ser pago até a data de vencimento em qualquer agência bancária. O vencimento do boleto será sempre 01 (um) dia após a data da sua geração.

3.3.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4 O deferimento da inscrição está condicionado à quitação da taxa.

3.5 São necessários os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Uma foto recente.



3.5.1 Os documentos solicitados devem ser digitalizados e anexados no momento da inscrição do candidato, via *site*.

3.5.2 O Candidato que não tiver o CPF deverá providenciá-lo até a data da matrícula.

3.6 O candidato deverá anexar **obrigatoriamente**, uma carta de recomendação escrita por um familiar e de **preferência** uma outra carta de recomendação escrita por alguém do seu ciclo social (não podendo ter vínculo com funcionários da Escola do Sebrae).

3.6.1 Caso a carta de recomendação escrita pela família não seja anexada, o candidato classificado para a segunda etapa do processo seletivo será despontuado no momento da dinâmica.

3.6.2 O prazo máximo para o envio das cartas de recomendação é até o dia 25 de agosto de 2024.

3.6.3 A carta de recomendação deve ter no máximo 1(uma) página, podendo ser manuscrita ou digitada. Deve conter o nome completo do(a) candidato(a), sem abreviação e informar o nome de quem está escrevendo a carta e qual é o vínculo com o(a) candidato(a).

3.6.4 A carta de recomendação deve ser escrita descrevendo os pontos fortes do(a) candidato(a), o porque ele deveria ser aceito no processo seletivo da Escola do Sebrae e alguma conquista significativa do candidato

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo seletivo é composto por duas etapas:

- **1ª etapa** – 100 pontos - **Prova Escrita** abrangendo **40 QUESTÕES OBJETIVAS E REDAÇÃO**, sendo **20** questões de Língua Portuguesa e **20** questões de Matemática. A proposta de redação será um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema da atualidade.

- O candidato deverá alcançar, no mínimo, **50 pontos** na **1ª etapa** para se classificar e participar da **2ª etapa**. Este resultado será divulgado oficialmente no *site* da escola no dia **13/09/2024**, convocando os aprovados para a 2ª Etapa.

- **2ª etapa** – 100 pontos - **Dinâmica de Grupo e entrevista** - O candidato classificado na 1ª etapa participará de uma **dinâmica de grupo e entrevista** (de caráter obrigatório e eliminatório) cujas datas e horários serão comunicadas junto à divulgação dos resultados da 1ª etapa.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (1ª etapa) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O responsável pelo candidato que necessita de condições especiais deverá procurar a Psicologia da Escola, mediante agendamento pelo telefone (31) 3379- 9542, de 7h às 12h e 13h às 16h, **03 de junho de 2024 a 19 de agosto de 2024**, para informar as condições especiais para atendimento às necessidades específicas do candidato, tomar conhecimento da documentação necessária para a inscrição e outros procedimentos. Será acordado junto com a família a melhor condição para a aplicação da prova, respeitando-se as particularidades e os recursos possíveis a serem disponibilizados pela Escola. O prazo máximo para a solicitação de atendimento especial será até **19 de agosto de 2024**.



6. DA PROVA OBJETIVA (1ª etapa)

6.1 A prova constitui-se de **40** questões objetivas de múltipla escolha, sendo **20** questões de Língua Portuguesa e **20** questões de Matemática e **uma** proposta de REDAÇÃO (produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema da atualidade).

6.2 O valor da prova é de 100 pontos, sendo:

- 30 pontos para a prova de Língua Portuguesa, cada questão valendo 1,5;
- 30 pontos para a prova de Matemática, cada questão valendo 1,5;
- 40 pontos (REDAÇÃO).

6.3 O Conteúdo Programático para a prova está descrito no ANEXO I.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (1ª etapa)

7.1 A prova será realizada na modalidade on-line, no **dia 24/08/2024**, no horário de **8h às 13h**.

7.2 O login e a senha de acesso à prova será enviado ao e-mail do candidato no do dia **23/08/2024**.

7.3 Para a realização da prova objetiva será necessário:

- **Utilizar** computador ou notebook, com sistema operacional Windows 7 ou superior ou MACoS.
- **Webcam frontal** conectada e ativa.
- **Não utilizar**: tablet ou celular ou dispositivos com distribuições Linux para realizar a prova.
- **Navegador**: Mozilla Firefox ou Google Chrome - versões mais atualizadas do navegador.
- **Não bloquear** cookies nas configurações do navegador.

7.4 Para a realização da prova objetiva, é de responsabilidade da pessoa candidata a adequação dos equipamentos e a viabilidade das condições do ambiente de acesso aos procedimentos, bem como a execução das tarefas propostas.

7.4.1 A ESCOLA DO SEBRAE está isento de qualquer responsabilidade por eventuais falhas do equipamento e dispositivo utilizados pela pessoa candidata, impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores por razões alheias ao controle e cuidados da ESCOLA DO SEBRAE, que impossibilitem ou dificultem a participação da pessoa;

7.4.2 A prova só poderá ser realizada por meio do computador.

7.4.3 A Escola do Sebrae disponibilizará 50 computadores para os candidatos que não tiverem os recursos tecnológicos obrigatórios para a realização da prova. Os computadores estarão disponíveis na escola, localizada na Rua Maria Macedo, 998, Nova Granada.

7.5 A avaliação on-line deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.



8. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (1ª etapa)

8.1 O resultado da 1ª etapa será no dia **13/09/2024**, após às 18h, no *site* da escola <https://escoladosebrae.com.br/medio-tecnico/processo-seletivo>

9. DA DINÂMICA DE GRUPO E ENTREVISTA (2ª etapa)

9.1 A lista de classificados para participação na 2ª etapa – Dinâmica de Grupo, será divulgado junto ao resultado da 1ª etapa – Prova Objetiva, no *site* da escola <https://escoladosebrae.com.br/medio-tecnico/processo-seletivo>

9.2 A Dinâmica de Grupo e entrevista ocorrerá no período de **16/09/2024** a **24/10/2024**, de forma presencial na Escola do Sebrae, situada na Rua Maria Macedo 998, Nova Granada, Belo Horizonte.

9.3 A participação na 2ª etapa é de caráter obrigatório e eliminatório.

9.4 solicitamos aos candidatos classificados para esta segunda etapa que **tragam um objeto pessoal e particular que o represente**

9.5 O candidato, após a classificação da 2ª etapa, participará de um nivelamento com o professor de Inglês, com o objetivo de verificar o nível de proficiência no idioma. Este momento **não** possui caráter classificatório nem eliminatório, porém a participação é obrigatória. A data será enviada via *e-mail* e postada no site.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver 120 pontos de aproveitamento, na soma das duas etapas.

10.2 O resultado final será divulgado no dia **31/10/2024**, após às 18h, no *site* da escola <https://escoladosebrae.com.br/medio-tecnico/processo-seletivo>

10.3 O resultado final será divulgado em ordem alfabética.

10.4 Será apresentada uma lista com os nomes dos candidatos convocados para matrícula imediata e outra lista de candidatos excedentes, que ficarão na lista de espera aguardando disponibilidade de vaga.

10.5 A Escola do Sebrae não faz revisão de prova do processo seletivo e não divulga a nota.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado o candidato que:



- Tiver prestado declarações ou informações inverídicas no ato de sua inscrição e/ou utilizado de falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização do processo seletivo;
- Praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta ou ilegal para a realização do processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. As informações sobre datas e formas de matrícula serão publicadas no site da Escola do Sebrae, junto com o Resultado Final do Processo de Seletivo 2025.

12.2 O Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar estará disponível no site da escola (<http://escoladosebrae.com.br>) a partir do dia **24/09/2024**. O contrato, registrado em cartório, dispensa as assinaturas das partes para a convalidação da contratação, sendo que o(a) contratante vincular-se-á, de forma irrestrita e incondicional, aos termos descritos no contrato pelo preenchimento e assinatura do Requerimento de Matrícula, que será assinado no ato da matrícula.

12.3 Documentação a ser entregue para matrícula:

- Requerimento de Matrícula, disponibilizado pela escola no ato da matrícula, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis;
- Ficha Médica — disponibilizada no site da escola;
- Condições Gerais para utilização do escaninho - disponibilizado no ato da matrícula;
- Declaração de escolaridade e frequência atualizada até a data da matrícula (*documento deve ser solicitado na escola de origem do candidato*)
- Cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- Cópia do CPF do candidato, caso documento tenha ficado pendente na inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado do aluno e do responsável financeiro;
- Cópias do CPF e do RG dos pais e/ou responsáveis;
- Comprovante de quitação da primeira parcela de 2024.

12.4 O deferimento da matrícula está condicionado à entrega de toda a documentação e à quitação da primeira parcela, com vencimento em **18/11/2024**, no valor de **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**. As demais parcelas da anuidade, **no mesmo valor** terão seus vencimentos a partir de **fevereiro de 2025**, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

12.5 O boleto da 1ª parcela será gerado, através do sistema, no ato da matrícula.

12.6 Em caso de desistência da matrícula efetivada, o responsável legal/financeiro pelo (a) estudante deverá formalizar, por meio do Requerimento da Escola do Sebrae, a desistência da vaga, observando as normas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

12.7 Deverá ser entregue na Secretaria da Escola do Sebrae, até o dia **20/12/2024**, impreterivelmente, a declaração de transferência (documento provisório de transferência), com validade de 30 (trinta) dias, devendo ser substituída pelo histórico escolar original. A declaração deverá atestar a aprovação do aluno no 9º ano do Ensino Fundamental.



12.8 O Histórico Escolar original deverá ser entregue na Secretaria da Escola do Sebrae até o dia **03/02/2025**, para efetivação da matrícula.

12.9 A não apresentação dos documentos no prazo implicará a perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no período/ano/série pretendido (a).

12.10 O responsável financeiro que solicitar o cancelamento da matrícula antes do primeiro dia letivo terá 85% (oitenta e cinco por cento) de devolução do valor pago, referente à 1ª parcela da anuidade de 2025, nos termos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 De forma geral, os dados pessoais coletados no ato da inscrição para o Processo Seletivo de ingresso no 1º ano do Ensino Médio Integrado ao Itinerário de Curso Técnico em Administração e Técnico em Marketing serão utilizados pela Escola do Sebrae para as seguintes finalidades:

1. Gestão do Processo Seletivo, incluindo a divulgação do resultado e a comunicação com os candidatos aprovados e seus responsáveis;
2. Realização da matrícula dos candidatos aprovados;
3. Execução plena e satisfatória do contrato de serviços de educação escolar;
4. Cumprimento de obrigações legais e regulatórias da Escola do Sebrae e do SISTEMA SEBRAE;
5. Comunicação oficial pela Escola do Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de mala direta, e-mail e telefone.

13.2 A Escola do Sebrae, poderá compartilhar Dados Pessoais com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por eles desempenhas, em nome e sob orientação da Escola do Sebrae, e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

13.3 A realização da Inscrição é condição indispensável para a participação do candidato no Processo Seletivo.

13.4 O ato da inscrição para o Processo Seletivo implica a concordância livre, expressa e informada com o tratamento de dados pessoais pela Escola do Sebrae e pelo Sistema SEBRAE para as finalidades acima informadas e em conformidade com a [Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE](#).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Toda comunicação sobre o processo seletivo será feita via *e-mail* do candidato, portanto ao fazer sua inscrição, certifique-se de que o *e-mail* fornecido está correto.

14.2 Os casos omissos neste Edital serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pela gerência e direção da Escola do Sebrae.



14.3 O processo seletivo regulado por este edital, terá validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final.

14.4 Para qualquer dúvida em relação ao processo seletivo, entre em contato nos telefones:

3379 9509/3379 9513.

14.5 O agendamento virtual para conhecer a escola poderá ser realizado por meio do site <https://escoladosebrae.com.br/medio-tecnico/processo-seletivo>

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em fevereiro de 2025.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

Karinne Aparecida de Melo
Diretora da Escola do Sebrae

Fabiana Ribeiro de Pinho
Gerente da Unidade de Educação e Empreendedorismo do SEBRAE/MG



ANEXO 1

Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA – 30 PONTOS

- Noções de morfossintaxe;
- Noções de regência nominal e verbal;
- Noções de concordância nominal e verbal;
- Ortografia, pontuação, acentuação;
- Vocabulário;
- Figuras de linguagem: metáfora, comparação, ironia, antítese, gradação;
- Coesão e coerência;
- Tipos textuais: narrativo, expositivo, dissertativo-argumentativo;
- Gêneros textuais: anúncio publicitário, relato, notícia, reportagem, entrevista, charge, cartum, crônica, gráfico, poema;
- Aspectos expressivos: ambiguidade (duplo sentido), humor, paródia.

MATEMÁTICA – 30 PONTOS

- Razões e proporções;
- Regra de três;
- Porcentagem;
- Estudo das funções do 1º grau – Gráficos;
- Equações do 1º e do 2º grau;
- Sistema de equações de 1º grau;
- Resolução de situação-problema através de equações;
- Resolução de situação-problema através de sistemas.